LEI Nº 2717/2025

REVOGA "IN TOTUM" A LEI MUNICIPAL N°826 DE 27 DE MAIO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI Nº 11/2025, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

A Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aprovou o Projeto de Lei n.º 11/2025, autorizando o Poder Executivo municipal a sancionar, promulgar e publicar a seguinte **LEI**:

Art. 1° Fica revogada "in totum" a Lei Municipal n°826 de 27 de maio de 2016, que: "Cria Política Municipal de Investimentos de ICMS Ecológico Arrecadado de Unidades de Conservação da Reforma Agrária".

Art. 2° Está lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (31/03/2025).

Moisés Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal